



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
REITORIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E GESTÃO AMBIENTAL

OFÍCIO CIRCULAR 5/2021/UFCINFRA/REITORIA

Fortaleza, 19 de abril de 2021.

AA(os) Senhor(as): [ Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores (Planejamento e Administração, Pesquisa e PósGraduação, Graduação, Gestão de Pessoas, Extensão, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Diretores de Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Bibliotecas, C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria ]

**Assunto: Liberação das vias de acesso aos equipamentos de acessibilidade.**

Senhor (a) Dirigente,

1. A equipe técnica da Superintendência de Infraestrutura e Gestão Ambiental realizou vistoria em diversos prédios da Universidade contemplados com equipamentos que promovem a acessibilidade (plataformas e/ou elevadores), de forma que se verificou a existência de diversos obstáculos nos caminhos que dão acesso a alguns desses equipamentos.

2. Dentre esses obstáculos encontrados, foi verificada a presença, por exemplo, de mesas, cadeiras, armários, pallets, equipamentos de limpeza, etc, nos corredores dos prédios, dificultando o acesso aos equipamentos e, em certos casos, até impedindo a abertura da porta das plataformas e/ou dos elevadores.

3. Diante disso, solicitamos que sua Unidade realize vistoria interna nos espaços físicos de sua responsabilidade para identificação e retirada de eventuais obstáculos que estejam restringindo ou impedindo o acesso aos equipamentos de acessibilidade porventura instalados nas edificações.

4. Salientamos que é de extrema importância que as vias de acesso aos equipamentos de acessibilidade sejam mantidas liberadas e sem a presença de quaisquer obstáculos, de modo a permitir o livre fluxo das pessoas que precisam fazer uso desses equipamentos.

5. Contamos com o apoio e colaboração de todos.

Atenciosamente,

Eng. Everton Bezerra Parente  
Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON BEZERRA PARENTE, Superintendente**, em 20/04/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1896849** e o código CRC **B4CA5060**.

Campus do Pici - Bloco 301 - (85) 3366-9543  
CEP 60440-552 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>